



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG
Telefax: (34)36371210/1220/1240 – site: www.pratinha.mg.gov.br E-mail: gabinete@pratinha.mg.gov.br

**LEGISLAÇÃO
PARA
CONSULTA
ON-LINE**

PRATINHA - MG

Acesso on-line à Legislação, Municipal de Pratinha Minas Gerais, Conforme a LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

Para solicitação de cópia física dos originais, Favor entrar em contato com Gabinete da Prefeitura Municipal de Pratinha.

Horários de atendimento:

Manhã: 08:00-11:00

Tarde: 13:00-17:00

Telefone: (34)3637-1220/1240 Ramal: 27

E-mail: gabinete@pratinha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG
Telefax: (34)36371210/1220/1240 – site: www.pratinha.mg.gov.br E-mail: gabinete@pratinha.mg.gov.br

LEI: 756/2006.

Denomina Conjunto Habitacional, Bairro e ruas no Alto da Santa Cruz e contém outras Providências.

A Câmara Municipal de Pratinha MG, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado "Conjunto Habitacional Deputado Aracely de Paula e "Bairro Prefeito Henrique Pereira da Silva" o conjunto de unidades habitacionais a serem construídas no Alto da Santa Cruz nesta cidade de Pratinha.

Art. 2º- O referido bairro no caput anterior terá 04 (quatro) ruas com as seguintes denominações:

- I- Primeira rua "Rua Antônio Rufino de Menezes"
- II- Segunda rua "Rua Dona Honorata Cândida Borges"
- III- Terceira rua "Rua Altair Teixeira Borges"
- IV- Quarta rua "Rua Delfino Valeriano"

Art 3º - O Órgão responsável da Prefeitura deverá afixar placa de identificação na nova denominação e comunicar as empresas de telefonia, energia elétrica e aos correios.

Art 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art 5º - Revogadas as disposições em geral esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pratinha.
Em 03 de Março de 2006.

José Joaquim Pereira.
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG
Telefax: (34)36371210/1220/1240 – site: www.pratinha.mg.gov.br E-mail: gabinete@pratinha.mg.gov.br

COPIA DO ORIGINAL